



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.968, de 10 de abril de 2025.

Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de abril (Quinta - feira Santa) no turno da tarde.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a alínea “c” do art. 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril (Quinta-feira Santa), no turno da tarde, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda